



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**Anexo II**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

Com base no documento que formaliza a demanda (Documento de Formalização da Demanda), a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do [Manual de Aquisições](#).

As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

**DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

- Listar e examinar os normativos (normas, regras, preceitos, legislações) que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza.
- Analisar a contratação anterior, ou a série histórica (se houver), para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos posteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos.
- Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares, avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) (regulamenta acesso à informação).

**DIRETRIZES ESPECÍFICAS A CADA ELEMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

- Os itens em vermelho são **obrigatórios**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

➤ Nas contratações que utilizem especificações padronizadas (Vigilância Patrimonial; Limpeza, Asseio e Conservação; Serviços de Transporte), a etapa de Estudos Preliminares poderá ser simplificada ao adotar os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Nestes casos, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos de I a XII que não forem estabelecidos como padrão.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**I - Necessidade da contratação:**

Considerando a vigência do atual contrato de monitoramento de CFTV e manutenção corretiva e preventiva de sistemas de alarmes e segurança nas localidades do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e Fórum Trabalhista de Dourados, sendo atingido o limite de chamadas técnicas corretivas dispostas na contratação, há necessidade, em caráter excepcional, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais conforme relação descritiva no item IV deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), de forma a manter o funcionamento ininterrupto do sistema até o dia 15 de dezembro de 2022, haja vista o elevado risco advindo da interrupção dos serviços relacionados.

**II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:**

Alinha-se ao planejamento estratégico 2021-2026 deste Tribunal, atendendo ao objetivo "Estruturação".

**III - Requisitos da contratação:**

A contratação objetiva a manutenção do perfeito funcionamento dos sistemas de segurança e monitoramento de CFTV instalados nas unidades do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e Fórum Trabalhista de Dourados, realizados por equipamentos de detecção de movimento, abertura de portas e janelas, câmeras de vigilância remota e cerca eletrificada.

As Resoluções CNJ N°s 104/2010, 176/2013 e Resolução CSJT N° 175/2016, que tratam da uniformização e procedimentos com medidas mínimas de segurança, entre as quais:

I - controle de fluxo de pessoas e materiais nas instalações;

II - obrigatoriedade do uso de crachás para servidores e, quando possível, outros meios de identificação para os



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

demais usuários;

III - implantação de Sistema de segurança eletrônico, bem como circuito fechado de televisão e monitoramento remoto, quando possível, incluindo as salas de audiência e áreas adjacentes.

Os equipamentos de segurança instalados nestas unidades visam a proteção das instalações e do patrimônio do Tribunal. Assim, o contrato visa a manutenção corretiva, quando necessária e solicitada pela atual empresa prestadora de serviços de monitoramento de CFTV e alarme das unidades do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e Fórum Trabalhista de Dourados, atendendo ao chamado técnico no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

O objeto do presente contrato é o pleno funcionamento dos sistemas de CFTV e alarme das unidades envolvidas, possuindo valor fixo mensal, independentemente do número de ocorrências de chamadas, bem como o fornecimento de peças novas e originais, conforme relação descritiva no item IV deste ETP, que ocorrerão sempre que houver defeito ou pane que inviabilize o funcionamento dos sistemas de monitoramento e demais equipamentos. Porquanto, o contrato deve suportar as peças de reposição e eventuais chamadas. Reitera-se que esta contratação não se destina a ampliação ou instalação de itens e equipamentos, mas sim, destina-se, exclusivamente, à substituição de peças e equipamentos para o perfeito funcionamento dos sistemas.

**IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

As peças e equipamentos que cada unidade dispõe atualmente, instaladas e em pleno funcionamento, são:

• **Fórum Trabalhista de Três Lagoas**

- 02 (duas) baterias 12v/7A
- 01 (uma) central de alarme, modelo AMT 4010, Intelbrás
- 02 (dois) expansor de 8 zonas, intelbras;
- 01 (uma) central de cerca elétrica, modelo ELC 5002, Intelbrás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

- 01 (um) teclado, marca intelbras;
- 02 (dois) controles remotos
- 16 (dezesesseis) câmeras com conector p4 e conversor vídeo baluns
- 03 (três) fontes 12v/10A tipo colmeia
- 22 (vinte e dois) sensores de presença passivos IVP
- 03 (três) sensores de abertura magnético com fio
- 1.500 (mil e seiscientos) metros de fio de aço 0,90mm
- 90 (setenta) hastes barra chata 1 metro, 6 isoladores
- 25 (vinte e cinco) hastes cantoneira 1 metro, 12 isoladores
- 40 (quarenta) placas de advertência para cerca elétrica
- 02 (duas) sirenes
- 600 (seiscientos) metros de cabo 2 pares 4x50
- 900 (novecentos) metros de cabo de rede ITP

• **Fórum Trabalhista de Dourados**

- 03 (três) baterias 12v/7A
- 01 (uma) central de alarme, marca Paradoxx 7000
- 01 (uma) central de cerca elétrica, modelo ELC 5002, Intelbrás
- 01 (um) teclado
- 02 (dois) controles remotos
- 21 (vinte e uma) câmeras com conector p4 e conversor vídeo baluns
- 05 (cinco) fontes 12v/10A tipo colmeia
- 30 (trinta) sensores de presença passivos IVP
- 01 (um par) sensor IVA duplo
- 04 (quatro) sensores de abertura magnético com fio
- 1.700 (mil e setecientos) metros Fio de aço 0,90mm
- 135 (cento e trinta e cinco) hastes barra chata 1 metro, 6 isoladores
- 30 (trinta) hastes cantoneira 1 metro, 12 isoladores



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

- 48 (quarenta e oito) placas de advertência para cerca elétrica
- 02 (duas) sirenes
- 1.100 (um mil e cem) metros de cabo 2 pares 4x50
- 1.200 (um mil e duzentos) metros de cabo de rede ITP

Para a manutenção da padronização estabelecida no contrato n° 8/2021, os itens substituídos deverão ser de marcas e modelos conforme itens 93 - 117, do referido contrato, quais sejam:

Item	Descrição
93	Bateria de chumbo selada 12v, 7A, para sistema de alarme, cerca e CFTV.
94	Central alarme com teclado incluso AMT 4010 SMART Intelbrás
95	Central de Cerca Elétrica High Power ELC 5002 Intelbrás
96	Expansor de zonas monitoráveis - Quantidade de Zonas: 8 4008 Smart Intelbrás
97	Modulo GPRS e ethernet XEG 4000 Smart Intelbrás
98	Teclado XEG 4000 Intelbrás
100	Controle remoto com bateria XAC 4000 Intelbrás
101	Conector P4 elet. macho com borne
102	Conversor de Vídeo tipo Balun Passivo XBP 402 HD
103	Fonte 12v 10A colmeia estabilizada
104	Sensor de presença Passivo IVP Interno IVP 3000 MW Intelbrás
105	Sensor ativo IVA Duplo sensor de Barreira Ativa Duplo Feixe IVA 3070 X Intelbrás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

106	Sensor de abertura magnético com fio XAS Porta de Aço Mini Intelbrás
109	Fio de aço 0,90mm
110	Haste barra chata 1 metro 6 isoladores
111	Haste cantoneira 1 metro 12 isoladores
112	Haste estrela 1 metro com 6 isoladores
113	Isolador branco grosso
114	Placa de alerta para cerca elétrica
115	Sirene branca DNI
116	Cabo dois pares 4x50
117	Cabo UTP 4 pares CAT5E

**V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

Para avaliar a possível contratação de empresa especializada prestadora de serviço de manutenção corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, conforme já relatado no item I e item III deste ETP, a equipe de planejamento realizou consulta junto à Diretoria Geral para possível autorização de contratação do objeto deste Estudo.

Nesse aspecto, a equipe iniciou o levantamento de mercado, com consultas de contratações similares praticadas por órgãos da Administração Pública, para conhecer e entender como este tipo de contratação está sendo conduzida nos demais órgãos. Logo, foi observado que esta é uma contratação por processo licitatório.

A equipe também realizou uma pesquisa junto as empresas prestadoras de serviço do objeto deste estudo, com o intuito de munir-se de mais informações e opções. Este levantamento propiciou ao grupo conhecer o que o mercado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

está oferecendo em quesitos de segurança, tecnologia, características técnicas e vantagens para seus clientes.

**VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

As estimativas de custos dos serviços e peças foram levantadas diretamente com as empresas especializadas. Para as peças, houve, também a pesquisa no mercado.

A pesquisa de preços foi realizada conforme diretrizes definidas no manual de aquisições do TRT da 24ª Região.

**VII - Descrição da solução como um todo:**

O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada para garantir o pleno funcionamento dos sistemas de CFTV, cerca elétrica e alarme das unidades do Fórum Trabalhista de Três Lagoas e Fórum Trabalhista de Dourados, possuindo valor fixo mensal, independentemente do número de ocorrências de chamadas, bem como o fornecimento de peças novas e originais, conforme relação descritiva no item IV deste ETP, que ocorrerão sempre que houver defeito ou pane que inviabilize o funcionamento dos sistemas de monitoramento e demais equipamentos. Porquanto, a contratada deve suportar as peças de reposição e eventuais chamadas de prestação de serviços de Manutenção Corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, de forma a manter o funcionamento ininterrupto do sistema até o dia 15 de dezembro de 2022, de acordo com as especificações e condições contidas no Projeto Básico e seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

O objeto da contratação não cabe parcelamento, pois trata-se de um único item cuja tempo de garantia remete-se diretamente ao serviço executado, tanto quanto aos serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças novas e originais intrínsecos ao objeto principal, durante a vigência da garantia.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

A contratação visa o pleno funcionamento dos sistemas de CFTV, cerca elétrica e de alarme das unidades envolvidas, assim como, o prolongamento da vida útil das peças e equipamentos instalados naquelas unidades. Caso estes se tornem inutilizáveis por falta de manutenção, a substituição requererá orçamento de grande monta, além de causar a interrupção dos sistemas de monitoramento e alarme, itens cruciais à segurança institucional.

**X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:**

Não serão necessárias adequações do ambiente do Tribunal para a execução dos serviços contratados.

**XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

O presente estudo técnico preliminar demonstra claramente a razoabilidade e viabilidade da contratação dos serviços com vista aos princípios de economicidade, eficácia e eficiência.

**1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Nome: Edson Kodi Fushiguro  
Telefone: 3316-1842  
E-mail: [efushiguro@trt24.jus.br](mailto:efushiguro@trt24.jus.br)

Nome: Keyne Augusto Keller Rizzo  
Telefone: 3316-1892  
E-mail: [krizzo@trt24.jus.br](mailto:krizzo@trt24.jus.br)

Nome: Rodrigo Augusto Rodrigues  
Telefone: 3316-1854  
E-mail: [rarodrigues@trt24.jus.br](mailto:rarodrigues@trt24.jus.br)